



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.748/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 16 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de garantir a segurança alimentar dos estudantes e contribuir para desenvolvimento dos produtores familiares e demais beneficiários, conforme exigência da Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 abril de 2015., vem por meio deste solicitar aditivos dos Termos de Contrato nº 255/2021/CPL, referente a Chamada Pública nº 001/2021- Aquisição de Gêneros alimentícios para Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA-COOAF CAPANEMA, CNPJ Nº 20.801.457/0001-02 e Termo de Contrato nº 256/2021/CPL, referente a Chamada Pública nº 001/2021- Aquisição de Gêneros alimentícios para Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 03.383.261/0001-26.

O Município de Viseu, através de Secretaria Municipal de Educação deve assegurar aos estudantes alimentação, sendo assim, pedimos que o novo aditamento contratual seja realizado por mais por mais 03 (Três) Meses. O Termo de referência já está sendo preparado pelo Setor Municipal de Merenda Escolar e assim realizar o novo processo licitatório com base no CENSO escolar.

O art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais, reitero minhas considerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2021.11.16
09:22:02 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019

